Lei nº 1.175, de 30 de novembro de 2012

"Denomina travessa nesta cidade".

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Cláudio Domingues:

Art. 1º - Fica denominada **Travessa Maria Alves Capucho**, a atual Rua Projetada A, do Conjunto Residencial "Tia Mair", nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 30 de novembro de 2012.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal